



# CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS - CEPE/RIO

Fundado em 30 de Junho de 1966

## PROPOSTA PARA SÓCIO CONTRIBUINTE (NÃO PERTENCENTE AO SISTEMA)

MATRÍCULA NO CEPE/RIO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASC.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CIDADE EM QUE NASCEU: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO DE IDENTIDADE N°: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

CPF N°: \_\_\_\_\_ FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

EMPRESA QUE TRABALHA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DO TRABALHO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ RAMAIS: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

**SOLICITAMOS A GENTILEZA ENVIAR AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES, PARA O EMAIL: [cadastro@ceperio.com](mailto:cadastro@ceperio.com)**

\* 01 (UMA) FOTO DIGITAL DO SÓCIO EFETIVO E 01 (UMA) FOTO DIGITAL DE CADA DEPENDENTE

(Obs: Crianças até 5 anos, não precisa de carteira social)

\* CERTIDÕES DE NASCIMENTO DOS FILHOS DEPENDENTES E O COMPROVANTE DA FACULDADE DOS MAIORES DE 24 ANOS PARA PERMANECEREM COMO DEPENDENTES ATÉ COMPLETAREM 29 ANOS DE IDADE.

\* CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (REGISTRADA EM CARTÓRIO); NA AUSÊNCIA DESSSES DOCUMENTOS: SOLICITAMOS 1 (UMA) CARTA DE PRÓPRIO PUNHO FEITA PELO TITULAR DECLARANDO QUE RESIDEM JUNTOS E ANEXAND DOIS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA.

\* DOCUMENTO DE RG , CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

\* No mês de Dezembro será cobrada além da mensalidade do mês corrente, a 13ª mensalidade.

DEPENDENTES			
	NOME:	PARENTESCO:	DATA NASC.:
1-)	_____	_____	____/____/____
2-)	_____	_____	____/____/____
3-)	_____	_____	____/____/____
4-)	_____	_____	____/____/____
5-)	_____	_____	____/____/____

1) Declaro para todos os fins de direito que, na qualidade de SÓCIO CONTRIBUINTE, cumprirei as determinações do Estatuto Social, Regimento Interno e Regulamento do CEPE/RIO, e de outros, regulamentados ou determinados pela D.E. do CLUBE, podendo participar de todas as atividades do CLUBE, COM EXCEÇÃO DE VOTAR E SER VOTADO.

2) Declaro, outrossim, estar CIENTE e DE ACORDO, que a revogação por mim da presente proposta só poderá efetuar-se após decorridos 6(SEIS) MESES da data da assinatura da proposta, COM MINHA SOLICITAÇÃO POR ESCRITO AO CEPE/RIO, ANEXANDO A(S) CARTEIRA(S) SOCIAL(IS).

3) A mensalidade deve ser paga até a data do vencimento (sempre no dia 30 do mês, excepcionalmente em Fevereiro que é no dia 28).

4) Estou CIENTE de que a falta de pagamento de 01 (uma) mensalidade consecutiva acarretará o IMPEDIMENTO AUTOMÁTICO DO CLUBE.

5) A Assistência Funeral familiar a Apólice por morte acidental junto com a cesta básica e o sorteio pela lotérica só terá validade enquanto permanecer o vínculo do associado com o clube.

OBS.: Conforme instituído no Regimento Interno, a cobrança da 13ª mensalidade dos sócios, fato aprovado pelo Conselho Deliberativo e Fiscal em 19/10/2004, a mensalidade referente ao mês de Dezembro do ano corrente, será no valor dobrado (2x a mensalidade atual) com vencimento para 30 de Dezembro.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO PROPONENTE A SÓCIO)

Endereço: AVENIDA PREFEITO DULCÍDIO CARDOSO 13.031 – Barra da Tijuca – RJ - CEP: 22793-012

Telefone(s): (21) 2498-0503 / (21) 2498-0855

Home Page: [www.ceperio.com](http://www.ceperio.com) - e-mail: [cadastro@ceperio.com](mailto:cadastro@ceperio.com) ou [rodrigo@ceperio.com](mailto:rodrigo@ceperio.com)

Whatsapp do Clube: (21) 99787-6822

## DECLARAÇÃO

Declaro ter ciência de que só serei incluído(a) na Apólice de Assistência Funeral mantido pelo CEPE/RIO junto à Companhia Seguradora, a partir do mês seguinte a minha efetiva inclusão em Ata no Quadro Social do Clube só terá validade enquanto permanecer o vínculo do associado do clube.

A idade limite contratual da Apólice é de até 65 anos exigido pela seguradora.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente a Sócio

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Dependente(a)

## INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA

Declaro conhecer o(a) Sr<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_  
desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ motivo pelo qual venho propor o seu ingresso para Sócio Contribuinte do CEPE/RIO, responsabilizando-me por qualquer ato que o mesmo venha praticar e que contrarie o Estatuto Social e Normas Internas do Clube.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Sócio(a)

Matrícula do CEPE/RIO n°: \_\_\_\_\_

- Pagamento: Aderindo a este contrato, você autoriza ao CEPE/RIO, a debitar, automaticamente, no cartão de crédito utilizado para matrícula acima mencionada por meio de recebimento através de recorrência (13 meses).
- A autorização para débito no cartão de crédito abrangerá, em caso de alteração do número do cartão em virtude do vencimento da validade do cartão indicado neste contrato, permissão para debitarmos automaticamente no novo cartão.
- Mensalidades: O valor das mensalidades será debitado no dia acima estabelecido (DIA 30) em seu cartão de crédito de forma recorrente (sem tomar o limite do cartão) e contemplará sempre o período de um mês, contado a partir da data do início da vigência do plano, de forma que a cobrança poderá ocorrer de forma vincenda, com o pagamento e posterior prestação dos serviços.